



## ATA DELIBERATIVA Nº 25ª

### REUNIÃO DO COMITÊ ESTATUTÁRIO

**DATA, HORA E LOCAL:** Ao vigésimo segundo dia do mês de abril do ano de 2021, às 09 h e 30 min, na sede da COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A., na Rua Deputado Nilson Ribas, 120, Jardim Bancários, na cidade de Londrina, Paraná, em consonância com o Regimento Interno do Comitê Estatutário da SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., reuniram-se os membros efetivos do Comitê Estatutário, o Sr. Jhonatan Luis Nunes, o Sr. Adolfo Oldemburgo e a Sra. Daniele Aparecida dos Santos, em consonância com as resoluções Nº 008/2020, 053/2020 e Nº 068/2020, a fim de procederem à verificação de conformidade dos documentos apresentados para habilitação e do cumprimento dos requisitos e vedações estabelecidos em Lei para ocupação do cargo indicado, bem como do Estatuto Social da SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., em relação à indicação do **Sr. Oscar Alberto Bordin**, como indicado a investidura no cargo do Conselho de Administração da Sercomtel Iluminação, em atendimento à indicação efetuada pelo Acionista Prefeitura do Município de Londrina, através do Ofício nº 234/2021-GAB, de 26 de março de 2021, do Prefeito Municipal de Londrina, Sr. Marcelo Belinati Martins, representante do Acionista Município de Londrina. De acordo com o Art.4º do Regimento Interno do Comitê Estatutário da SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., e Anexos III e VI, foi avaliada a Ficha de Cadastro do Diretor Executivo preenchida pelo indicado e também os documentos requeridos ao **Sr. Oscar Alberto Bordin**, e com base nas declarações de veracidade firmadas no final destas, além das cópias dos documentos apresentados, verificou-se que o indicado preenche os requisitos de acordo com o que incorrem nas vedações dispostas nos Art. 17, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e que eventuais informações falsas ou

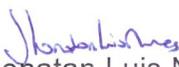
---

**Sercomtel Iluminação S.A.**

R. Fernão de Magalhães, 383 | Aeroporto | 86036-070 | Londrina | PR | Brasil | CNPJ 21.514.376/0001-94  
www.sercomteliluminacao.com.br



omissões poderão ensejar possíveis penalidades cíveis, administrativas ou penais a ele. Em análise a todos os documentos trazidos apreciação de conformidade e legalidade dos indicados para o cargo de membro do Conselho de Administração da SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., manifestamos de forma unânime que, segundo as declarações firmadas e as cópias dos documentos fornecidos por este, e considerando que eventuais informações falsas ou omissões poderão ensejar possíveis penalidades cíveis, administrativas ou penais a ele, aparentemente, o indicado mencionado preenche os requisitos de acordo com as leis e não está sujeita às vedações, cabendo aos Acionistas da SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., dispor sobre as referidas indicações. Assim, os membros do Comitê Estatutário informam que o indicado **Sr. Oscar Alberto Bordin**, apresentou os documentos em sua totalidade requisitados para a análise de conformidade e legalidade de sua indicação, portanto, preencheu as formalidades exigidas em Lei e no Estatuto Social da SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., para o cargo de membro do Conselho de Administração. Encerrada a reunião, a presente ata foi devidamente assinada por todos os presentes.

  
Jhonatan Luis Nunes

Coordenador do Comitê Estatutário



Adolfo Oldemburgo  
Membro do Comitê Estatutário



Daniele Ap. dos Santos  
Membro do Comitê Estatutário